



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº 749/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves/ES.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A "ACADEMIA A CÉU ABERTO", localizada em São Roque de Maravilha, Distrito de Matilde, neste Município, fica denominada de "**ACADEMIA A CÉU ABERTO – GALIANO ZUCOLOTTO**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 09 de março de 2021.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

O presente Ato foi afixado nesta Prefeitura
Municipal de Alfredo Chaves
Em: **09/03/2021**

Thiago Duarte Bezerra
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 0001-P/2021